

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 513/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 164/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 25/09/2018 e republicado em 27/09/2018, Processo Administrativo n.º 23070.900868/2018-75, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material permanente** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 164/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item

Fornecedor: **BRÁSIDAS EIRELI**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 20.483.193/0001-96, estabelecida na Rua Rua Adolfo Wruck, n.º 65, Asilo, Blumenau/SC, CEP 89031-410, representada por seu Procurador, o Sr. Emerson Luis Koch, portador da CI n.º 2.210.119-SSP-SC e do CPF n.º 932.595.229-72

	Especificação (ENE 9008682018/3)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de Garantia
11	Cafeteira Elétrica Industrial: Construída em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8; tampa totalmente em aço inoxidável; Câmara interna de pressurização de água por ebulição; Sistema de filtragem através de chuveiro e tubulação em aço inoxidável; com anel superior de sustentação de coador e coador em aço inoxidável; coador com alça removível e tecido atóxico (não será aceito coador de tecido comum); Termômetro analógico de temperatura; Aquecimento elétrico por meio de resistências blindadas, localizadas em caixa inox com proteção térmica; Conjunto de níveis para água e café; Torneira de alívio e controle de pressurização de água	01	Unidade	Marchesoni	Marchesoni	R\$ 2.746,97	R\$ 2.746,97	12 meses



	<p>quente (altura: 270mm); Duas torneiras em aço inoxidável para saída de café do depósito superior (altura: 820mm); Válvula de fecho rápido de admissão de água; Válvula de escoamento para limpeza e manutenção do depósito inferior de água; Pés tubulares em aço inoxidável ø1 1/2" com niveladores de altura em poliamida 6.0 (nylon); Capacidade: 50L; Dimensões aproximadas: 410x1450mm (DxA); Alimentação elétrica: tensão 220 V, 60 hZ.</p>							
21	<p>Cooktop de mesa por indução magnética : Cooktop de mesa com superfície vitrocerâmica selada e 4 zonas de indução eletromagnética; potência mínima de 6000 W, divididas em pelo menos cinco níveis; Painel e acionamento dos controles digital; Tensão de 220 V, monofásico e frequência de 60 Hz; Fio elétrico com isolamento térmico em poliuretano de alta densidade; Com timer, trava de acionamento, indicador de calor residual e sistema antiderramamento; Dimensões externas do produto: máximo 76 cm (largura) e 52 cm (profundidade); com certificado de avaliação de conformidade emitido pelo INMETRO; com selo de eficiência energética de classificação "A" em economia de energia;</p>	01	Unidade	Fischer	Fischer	R\$ 3.079,99	R\$ 3.079,99	12 meses
22	<p>Cooktop de mesa por indução magnética: Cooktop de mesa com superfície vitrocerâmica selada e 2 zonas de indução eletromagnética; potência mínima de 3000 W, divididas em pelo menos cinco níveis; Painel e acionamento dos controles digital; Tensão</p>	01	Unidade	Fischer	Fischer	R\$ 1.869,33	R\$ 1.869,33	12 meses

[Handwritten signatures and initials]

de 220 V, monofásico e frequência de 60 Hz; Fio elétrico com isolamento térmico em poliuretano de alta densidade; Com timer, trava de acionamento, indicador de calor residual e sistema antiderramamento; Dimensões externas do produto: máximo 30 cm (largura) e 52 cm (profundidade); com certificado de avaliação de conformidade emitido pelo INMETRO; com selo de eficiência energética de classificação "A" em economia de energia.							
--	--	--	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, nos termos da legislação aplicável.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA SUBROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.



5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Não houve formação de cadastro reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 13 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG -
Interveniente

Sr. Emerson Luis Koch
Procurador - Contratada